



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

REGULAMENTO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PMEF
PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL 2025
CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL 2025
GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - GEFM

1. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1 Fica instituído, segundo o Decreto N° 9367, de 02 de abril de 2025, o “Concurso de Educação Fiscal” para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino da cidade de Sapiranga/RS.

1.2 O concurso será coordenado pelos integrantes do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, Secretarias de Educação e Administração Fazendária, sendo realizado pelos estudantes e professores das escolas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso de Educação Fiscal todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Sapiranga.

2.2 Poderão se inscrever no concurso:

2.2.1 Estudantes ou grupos de estudantes de turmas regulares ou de projetos extracurriculares da escola.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das turmas interessadas em participar do concurso deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/jMgqHqLdHGsMtXcPA>, de 11 a 25 de abril de 2025.

3.2 Inscrições fora do prazo não serão consideradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso se constitui em mobilizar os estudantes e professores para criar um “jingle” sobre o tema “Educação Fiscal”, no qual deverá ser mencionada a “Turma do Fiscalito” e a importância de colocar o CPF na nota fiscal.

4.2 O jingle deverá ter de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) segundos de duração.

4.3 A letra e a melodia deverão ser produzidas pelos estudantes, não sendo aceitas paródias de músicas já existentes. Plágios ou violação dos direitos autorais resultarão em desclassificação.

4.4 A URL do jingle, contendo o endereço eletrônico do áudio, deverá ser anexada ao formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/d4HTjcjZhcjHDcts8> , até o dia 30 de maio de 2025.

4.5 Os integrantes do GEFM – Grupo de Educação Fiscal Municipal, realizarão a seleção prévia de 3 (jingles) de acordo com os seguintes critérios:

4.5.1 Relevância do tema.

4.5.2 Conformidade com o tempo mínimo (30 segundos) e máximo 45 (segundos).

4.5.3 Originalidade e criatividade.

4.5.4 Qualidade musical.

4.5.5 Clareza da mensagem.

4.5.6 Menção obrigatória à “Turma do Fiscalito” e “ao CPF na nota fiscal”.

4.6 A divulgação dos 3 (três) jingles selecionados será feita no dia 06 de junho de 2025. O GEFM enviará e-mail às escolas participantes com o resultado da pré-seleção.

4.7 Os 3 (três) jingles selecionados participarão de votação popular que será realizada de 16 a 20 de junho de 2025, na plataforma do Instagram da Prefeitura Municipal de Sapiroanga. O jingle mais curtido será o vencedor do concurso.

4.8 A votação popular será válida apenas para curtidas realizadas por perfis reais (contas falsas ou robóticas serão desconsideradas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4.9 O resultado final do concurso será publicado no dia 27 de junho de 2025, na plataforma do Instagram da Prefeitura Municipal de Sapiroanga.

Parágrafo único: O jingle deverá ser enviado por meio de upload no You Tube da escola, com a opção “não listado”. O link gerado (URL) deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A escola da turma vencedora receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como premiação do concurso.

5.2 O valor da premiação será repassado à APM – Associação de pais e Mestres da escola ou, em caso de não ter APM constituída, o valor será repassado ao gestor escolar.

5.3 O valor da premiação deverá ser, obrigatoriamente, aplicado em materiais didáticos/culturais ou atividades culturais para a turma vencedora.

5.4 Se o jingle for criado por estudantes de uma turma do ensino regular, sob orientação de um dos seus professores, a premiação deverá ser revertida à respectiva turma. Se for criado por estudantes de um determinado projeto extracurricular, sob orientação do professor do projeto, a premiação deverá ser revertida a todos os estudantes da turma do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no concurso implicará na aceitação plena deste Regulamento.

6.2 Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pelo GEFM – Grupo de Educação Fiscal Municipal, sendo este soberano nas decisões inerentes ao concurso.

6.3 É de responsabilidade exclusiva dos participantes a veracidade das informações e o envio correto do material.

6.4 O jingle vencedor passará a ser propriedade da Prefeitura de Sapiroanga, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

poderá utilizá-lo em campanhas institucionais, sem ônus.

6.5 Dúvidas poderão esclarecidas pelo e-mail educacaofiscal@sapiranga.rs.gov.br.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 11 a 25 de abril de 2025
Envio da URL do jingle	Até 30 de maio de 2025
Divulgação da seleção prévia de 3 (três) jingles	06 de junho de 2025
Votação popular pela plataforma do Instagram da Prefeitura de Sapiranga	De 16 a 20 de junho de 2025
Publicação do resultado final do concurso na plataforma do Instagram da Prefeitura de Sapiranga	27 de junho de 2025

Sapiranga, abril de 2025.